



GABINETE

LEI MUNICIPAL DE Nº344/2020.

Dispõe sobre a atualização na nomenclatura da Travessa Hidelbrando da Silva Sampaio, passando a ser chamada Avenida Hidelbrando da Silva Sampaio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, Antônio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Carnaubal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o termo Travessa Hidelbrando da Silva Sampaio para Avenida Hidelbrando da Silva Sampaio o trecho de via pública que iniciasse-se no cruzamento com a Rua Manoel Estorgio no Bairro Várzea, e se estende até a Rua Domitília Maria Rodrigues no Bairro Novo Horizonte no Município de Carnaubal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, em 03 de janeiro de 2020.


ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal